



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná

CEP 86.533

DECRETO LEI Nº 15/88

Súmula:- Atualiza subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

Artigo 1º - De acordo com o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 25, com redação dada pela Lei complementar nº 50 de 20/12/85, os subsídios a serem pagos aos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no corrente mês, será no valor de ~~R\$~~-24.980,00 -- (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta cruzados), equivalentes a 4% (quatro por cento) da Receita do Município no mês de julho do corrente ano.

Artigo 2º - Os subsídios a serem pagos aos senhores vereadores serão divididos em fixo e variável, sendo a parte fixa no valor de ~~R\$~~-9.992,00 (nove mil, novecentos e noventa e ~~do~~ ~~is~~) cruzados) e a parte variável no valor de ~~R\$~~-14.988,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e oito cruzados).

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 29 de agosto de 1988

Levi Prestes do Prado

Levi Prestes do Prado

Presidente

Aprovado
unanimidade
em, 29/08/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PARECER
A COMISSÃO DE Justiça e
Redação

é parecer favorável à aprovação da
presente lei d'pois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 29/08 / 1988

Joaquim Batista Avelar

Presidente

Santana do Itararé

Membro

[Assinatura]

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PARECER
A COMISSÃO DE Viacao e Obras
Públicas

é parecer favorável à aprovação da
presente lei d'pois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 29/08 / 1988

[Assinatura]

Presidente

[Assinatura]

Membro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PARECER
A COMISSÃO DE Orcamento e
Finanças

é parecer favorável à aprovação da
presente lei d'pois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 29/08 / 1988

Adelino Lourenço de Oliveira

Presidente

José Francisco da Silva

Membro

Joaquim Batista Avelar